AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO N. 5053673-88.2022.8.24.0038/SC

RECUPERE – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 55.882.043/0001-30 com sede à Rua Colon, n. 1200, Glória, Joinville/SC, CEP 89.216-401, por intermédio de seu responsável técnico DR. CLEBER GLEIDESON DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 27.588, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, no processo de Falência do **REI DO AÇO OXICORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.277.665/0001-33, com sede à Rua Dorothovio do Nascimento, n. 2.260, Galpão 04-A, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP 89.219-750, expor, o quanto segue:

I. DOS RELATÓRIOS DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS (RAP) E RELATÓRIO E DE INCIDENTES PROCESSUAIS (RIP)

Nesta oportunidade, a Administração Judicial faz a juntada do RAP e do RIP, salientando que ambos os relatórios já foram publicados no site www.recupereadmjudicial.com.br.

II. DA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO EVENTO 197

A Administração Judicial recebe e agradece a informação destacada na manifestação do Douto Promotor de Justiça quanto à forma diligente desta AJ no presente processo de falência.

Quanto ao valor total da remuneração apontado no orçamento apresentado no importe de R$ 65.293,68 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e

oito centavos), esclarece-se que se trata do orçamento com base na equipe multidisciplinar que compõe a Administração Judicial.

Todavia, em sensibilidade à realidade do presente processo, com inexistência de bens descritos no orçamento (evento 174 - MANIF_ADM_JUD2), fora indicado o percentual de 2% (dois por cento) do valor de venda de eventual bem da falida, à luz do disposto no artigo 24, § 5º da LREF, pois a falida era empresa de pequeno porte.

No ensejo, exara ciência quanto ao teor da Decisão Interlocutória encartada no evento 186 - DESPADEC1.

Por fim, a administração judicial ressalta que está à disposição dos credores e interessados para prestar quaisquer informações e esclarecimentos que se façam necessários, nos canais de comunicações disponíveis, quais sejam, www.recupereadmjudicial.com.br ou para o e-mail recuperereidoaco@gmail.com.

Joinville, 06 de junho de 2025.

RECUPERE – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS
CNPJ n. 55.882.043/0001-30
CLEBER GLEIDESON DA COSTA
OAB/SC sob o n. 27.588